

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 41/2020-CEPE**

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal do Paraná, em 30 de abril de 2020 e no uso de suas atribuições com base no parecer da Conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, doc. SEI nº 2658876, exarado no processo nº 019730/2020-68 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Homologar a decisão “ad referendum” do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) que aprovou o retorno das atividades acadêmicas a distância dos cursos de graduação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPR, a partir do dia 23 de março de 2020.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 08/05/2020, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2667406** e o código CRC **1B0F6F1B**.